



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 189, DE 06 DE AGOSTO, DE 1965

"autoriza aquisição de telefones e abre o crédito especial de cr\$.640.000"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Fago saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art.1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Concessionário dos serviços telefônicos local, Sr. Hermalindo Pilatti Valente, dois (2) aparelhos telefônicos semi-automáticos, um para o Almoxtarifado Municipal e outro à ser doado à Delegacia de Polícia de Nova Odessa,

Art.2º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de cr\$.640.000-(seiscentos e quarenta mil cruzeiros), à fim de fazer face às despesas criadas pelo artigo anterior.

§único) - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial, na mesma importância, da verba orçamentária: 4.1.1.1.0.0,

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 6 de agosto de 1965.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


Carlos Rosenbergs

Secr. Substº.